

À procura de apoio para o real

por Maria Clara do R. M. do Prado
de Brasília

O projeto de lei do deputado Osmundo Rebouças (PMDB-CE), criando uma nova moeda chamada real, deu entrada na terça-feira na Câmara de Deputados, mas não ficará restrito aos debates dentro do Congresso Nacional. A intenção do autor da proposta e do economista Francisco Lopes, que inspirou o projeto de lei, é oferecer o plano a uma ampla discussão, que envolva o meio acadêmico, os empresários e trabalhadores, os governadores de estado e os ministros da área econômica.

Ontem, o deputado Rebouças e Francisco Lopes participaram de uma mesa-redonda que reuniu economistas ligados à Universidade de São Paulo (USP) e amanhã, por iniciativa do governador do Ceará, Tasso Jereissati, o projeto será pela primeira vez discutido com o ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega.

O deputado informou a este jornal que a intenção é aproveitar a passagem do ministro por Fortaleza — onde participará do encerramento do VII Congresso Nacional das Corretoras de Valores na sexta-feira — para um detalhamento da proposta.

O Plano Real, conforme foi apresentado à Câmara de Deputados, divide-se em



Osmundo Rebouças

duas etapas. No período inicial de quatro meses, o cruzado seria substituído livremente pela nova moeda, o real, cujo valor corresponderia a um décimo da OTN fiscal. Não haveria, portanto, a famosa "tablita" para conversão, que existiu no Plano Cruzado e que procurava deflacionar a nova moeda com base em um índice montado sobre a expectativa inflacionária do cruzeiro.

O projeto de lei prevê que o plano seja implementado sessenta dias após sua aprovação pelo Congresso Nacional. De imediato, seriam convertidos em real os salários, o Salário Mínimo de Referência, o Piso Nacional de Salários, as pensões, proventos, vencimentos, soldos e demais remunerações dos servidores públicos, de acordo com a

relação entre o valor em cruzados e a OTN fiscal, no dia do efetivo recebimento no mês anterior. As negociações salariais ficariam livres e não se prevê qualquer tipo de congelamento.

Depósitos a vista, as contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do PIS/Pasep, além das obrigações vencidas, também seriam imediatamente transformados em real. O governo federal, estados, municípios e territórios receberiam os impostos, taxas e demais contribuições fiscais em reais, mas as despesas de custeio e de investimento da União (com exceção apenas dos gastos com pessoal e das transferências de receitas para estados e municípios) seriam pagas em cruzados.

No Banco Central, seria criada a caixa de estabilização, responsável pela fixação da paridade entre o real e o cruzado. A partir do quinto mês de vigência, o plano entra em sua segunda etapa. A conversão entre cruzados e reais acompanharia a cotação da nova moeda, em razão da necessidade da rede bancária. Haveria leilões periódicos de real, promovidos por aquela caixa, para montantes limitados de oferta da nova moeda. Sua emissão, a partir do quinto mês, não poderia exceder a média de 2% ao mês, até o final do décimo mês. Nesta segunda etapa, o cruzado

ganharia característica de moeda puramente escritural, para efeito de registro dos créditos dos clientes da União junto à rede bancária.

O que se imagina é que muito dificilmente empreiteiros e fornecedores continuariam a firmar contratos com a União. Para receberem seus pagamentos convertidos em real, ficariam na dependência de a instituição financeira ter conseguido obter a nova moeda em montante necessário junto aos leilões da caixa de estabilização. A restrição poderia imprimir uma recessão à atividade econômica. O déficit público seria controlado com forte arrocho sobre gastos com investimentos e outros custeos, que não sejam salários. O projeto proíbe também a correção monetária para contratos em real, com prazo inferior a um ano.

O real seria uma moeda escassa dada à limitação em sua emissão, mas forte o suficiente para não receber o impacto da expansão do déficit público. Esta é a opinião do autor do projeto de lei.